PORTARIA Nº 048/24, DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Concede férias regulamentares a servidora que menciona e dá outras providências".
- Milena Kauany Garcia Baia -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO XXVI, DO § 1º, DO ARTIGO 15, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, C/C ARTIGO 105, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 02 DE AGOSTO DE 1991 **E**;

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o nº 267/24, formulado pela servidora pública **MILENA KAUANY GARCIA BAIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, lotada na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, solicitando a concessão de férias a partir de 01 de agosto de 2024, bem como a conversão de 10 (dez) dias deste período em abono, conforme requerido e deferido no Requerimento protocolado junto a Secretaria Administrativa desta Casa sob o nº 267/24, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o instituto das férias se encontra previsto nos artigos 104, e seguintes da Lei Complementar nº 004, de 02 de agosto de 1991 – *Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pires do Rio e dá outras providências*;

CONSIDERANDO que é facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seja devida nos dias correspondentes;

CONSIDERANDO o assessoramento jurídico proferido na decisão que reconheceu o direito a concessão das férias e conversão de abono pecuniário a

servidora que menciona, atestando pela legalidade da referida benesse pelo preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede-se férias regulamentares à servidora pública **MILENA KAUANY GARCIA BAIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, lotada na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º. O período de férias de 21 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º. Fica o Departamento Financeiro autorizado a proceder o pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do que dispõe esta Portaria por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 23 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUITA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 23 DE JULHO DE 2024.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,
1ª Secretária.